



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15522/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n. 8.428/2009, que institui o Programa Municipal de Vacinação Contra a Gripe.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1.º da Lei n. 8.428/2009, com a redação abaixo:

"Art. 1.º (...)

Parágrafo único. Além dos usuários do SUS, são considerados prioritários para receberem a vacina no programa instituído por esta Lei:

I - as pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA;

II - os servidores públicos que mantenham contato direto com o público em geral. (AC)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de fevereiro de 2020.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 16/03/2020, às 10:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0169990** e o código CRC **4D3B9D02**.

